

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 08/2009

Dar provimento ao recurso administrativo de Marilda Rosa Miranda Gomes.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 10, do Regimento Geral da Universidade, em sua reunião ordinária de 30 de abril de 2009, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo 23071.004180/2005-83, e adotando, como razões de decidir, nos termos do voto do eminente Relator, as manifestações constantes de fls. 36 e 37,

RESOLVE:

- **Art. 1º** DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por MARILDA ROSA MIRANDA GOMES, com efeitos financeiros retroativos à data do enquadramento funcional inicial.
 - **Art. 2º** Revogam-se as disposições contrárias.
 - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 30 de abril de 2009

Basileu Pereira Tavares Secretário Geral

Prof. Dr. José Luiz Rezende Pereira Vice-Reitor no exercício da Reitoria